

LIDO NA SESSÃO
DE 08/12/2025
SECRETÁRIO



CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 08/12/25.
HORARIO: 11:50 MIN.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 125, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen/RS - SINDISFRED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.404.631/0001-94, para repasse financeiro no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo a conjugação de esforços entre o Município de Frederico Westphalen/RS e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen/RS – SINDISFRED, visando auxiliar na conclusão da obra da nova sede.

Art. 3º. O convênio será regido por cláusulas específicas, entre as quais deverão constar as seguintes disposições:

I - Incumbe ao Município:

a) Repassar recurso financeiro ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen/RS – SINDISFRED, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

II - Incumbe ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen/RS – SINDISFRED, como contrapartida:

a) Aplicar os recursos exclusivamente de acordo com o previsto no plano de trabalho, o qual será anexo ao convênio.

b) Prestar contas ao Município, até o final de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do convênio, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração	
Proj./Ativ. 2009 – Manutenção da Secretaria da Administração	
Elemento 4450.41.00.00.00.00 – Contribuições	R\$ 16.000,00
RV 0001 – Recursos livres	
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 16.000,00

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de obras, viação e serviços urbanos
FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de obras, viação e serviços urbanos
Projeto/Atividade: 11.01.1021 – Vias Públicas Urbanas
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00
RV 0001 recursos livres
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 16.000,00

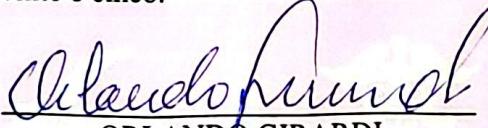
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
Proj./Ativ. 2009 – Manutenção da Secretaria da Administração
Elemento 4450.41.00.00.00.00 – Contribuições
RV 0001 – Recursos livres
FR 500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Data: 08/12/2025 09:16:18-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

ERNESTO TARCISIO BAGGIO
Sec. Mun. de Administração

FONE 55 3744 5050
Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 462/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 08 de dezembro de 2025.

À Senhora
MARIZETE LOURDES FROZZI
Presidente da Câmara de Vereadores
Frederico Westphalen-RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:

A presente proposição justifica-se pela necessidade de assegurar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Frederico Westphalen, aporte para a conclusão da nova sede da entidade, por meio de repasse do montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Tal medida satisfaz o interesse público municipal, na medida em que fortalece o protagonismo do sindicato enquanto canal de interlocução institucional entre Administração e servidores, contribuindo para a serenidade das relações de trabalho, o diálogo institucional e a valorização funcional.

Ademais, a celebração de convênio com a entidade, exige a formalização de plano de trabalho, execução mediante conta bancária específica, prestação de contas e fiscalização pelo ente concedente, esse mecanismo assegura transparência, controle e regularidade no uso dos recursos públicos, evitando desvio de finalidade ou malversação, com a obrigatoriedade de devolução ou responsabilização em caso de irregularidades.

Considerando competir ao Município zelar pelo bom convívio institucional, pela valorização dos servidores e pela manutenção de canais organizados de representação sindical, o repasse ora proposto revela-se adequado e proporcional aos objetivos pretendidos, dada a relevância social e institucional da sede sindical concluída.

Por todo o exposto, apresenta-se ao Poder Legislativo Municipal o presente projeto de Lei, em regime de urgência, como medida legítima, útil e necessária à consecução de finalidades de interesse público, bem como confiamos na costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores e solicitando sua célere aprovação, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



Sindicato dos Servidores Municipais de Frederico Westphalen - SINDISFRED

CNPJ Nº 92.404.631/0001-94

Fone: (55) 3744-6130

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**

REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

O SINDSFRED - Sindicato dos Servidores Municipais de Frederico Westphalen, entidade representativa dos trabalhadores que se dedicam ao serviço público municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei que destine recursos financeiros, a título de fundo perdido, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para viabilizar a adequação da sede sindical com a finalidade de uso.

Esta solicitação fundamenta-se em situação de extrema necessidade e urgência. Nosso sindicato foi compelido a desocupar o espaço que ocupava anteriormente em virtude de condições estruturais precárias que representavam risco iminente à segurança e integridade física dos servidores, trabalhadores e visitantes que frequentavam o local. A decisão de abandonar aquele espaço, embora dolorosa, foi imprescindível para preservar vidas e evitar possíveis tragédias decorrentes das condições inseguras do imóvel.

O SINDSFRED é uma entidade que há décadas trabalha incansavelmente na defesa dos direitos e no amparo dos servidores municipais, categoria essencial para o funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços de qualidade à população frederiquense. Nossa sede não é apenas um espaço físico, mas representa um ambiente de acolhimento, apoio institucional e mobilização coletiva dos trabalhadores que fazem esta cidade funcionar diariamente. É o local onde são conduzidas assembleias, reuniões, atendimentos individuais e atividades

formativas que fortalecem a cidadania e a consciência de classe dos servidores públicos.

A destinação de recursos públicos para esta finalidade não configura investimento social em uma entidade que presta relevantes serviços à comunidade de servidores municipais. O valor pleiteado, de caráter simbólico frente ao orçamento municipal, possibilitará que o SINDSFRED restabeleça condições dignas e seguras de funcionamento, permitindo a continuidade de suas atividades institucionais e o cumprimento de sua missão estatutária.

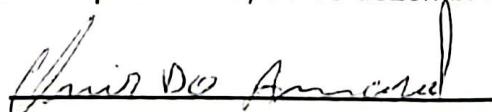
Ressaltamos que os servidores públicos municipais, representados por nosso sindicato, são os profissionais que atuam na saúde, educação, assistência social, infraestrutura e em todas as áreas que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Fortalecer sua entidade representativa é, portanto, fortalecer a própria capacidade de organização e valorização daqueles que servem ao município com dedicação e compromisso.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da demanda, a urgência da situação e o espírito de parceria que deve nortear as relações entre o Poder Executivo e as entidades representativas dos trabalhadores, solicitamos que Vossa Excelência acolha favoravelmente este pleito e adote as providências necessárias para o encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal, viabilizando o repasse dos recursos mencionados.

Certos de contar com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com os trabalhadores municipais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

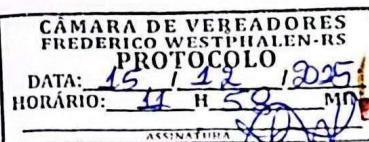
Respeitosamente,

Frederico Westphalen/RS, 05 de dezembro de 2025.



Onir do Amaral

Presidente do SINDSFRED



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO, ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PARECER Nº: 181/2025

PROJETO DE LEI Nº 126/2025

EMENTA: AUTORIZA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA EM VIA PÚBLICA, DECLARA INTERESSE SOCIAL E ECONÔMICO E OBRA DE MELHORIA, DISPENSA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEANDRO MAZZUTTI

CONCLUSÕES DO RELATOR.

Trata-se da matéria do Poder Executivo para autorização para executar a obra de melhoria decapeamento asfáltico na Travessa Santa Teresinha no Bairro Barril, de acordo com projeto técnico de engenharia. Conforme destacado pelo autor, a obra realizada com recursos próprios dispensará cobrança da contribuição de melhoria, graças a destinação de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Afonso Motta (PDT-RS), com recursos financeiros de R\$ 200 mil reais através do Ministério da Economia (Nº da Emenda: 30200016).

Após análise, vislumbra-se que não há óbice legal, tampouco orçamentário, desse modo, essa relatoria é favorável a proposição do presente Projeto de Lei.

É o relatório.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

Leandro Mazzutti
RELATOR

FREDERICO WESTPHALEN - RS